



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

GABINETE DO PREFEITO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

LEI Nº 881, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Autor: Poder Executivo

Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente e dá Outras Providências.

O PREFEITO DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal soberanamente aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), nos termos do Artigo 41, inc. I e Artigo 43, II parágrafo § 3º da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço de dotações já consignadas no Orçamento vigente, conforme a necessidade da execução orçamentária.

Detalhamento do Excesso de Arrecadação por Fontes de Recursos.

Fonte de Recurso: 126.070	Demais recursos vinculados destinados a saúde, transferências da união decorrentes de emenda parlamentares Individuais.	R\$ 300.000,00
Fonte de Recurso: 142.000	Transferências de recursos do sistema único de saúde SUS Estado	R\$ 380.000,00
Fonte de Recurso: 192.000	Alienação de bens	R\$ 220.000,00
Totais dos Excessos de Arrecadações		R\$ 900.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação do Artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação em conformidade com inciso II, parágrafo § 3º do artigo 43, da Lei 4.320/64 de acordo com efetivação dos excessos de arrecadações apresentados nas fontes de recursos 126.070, 142.000 e 192.000 descritas acima.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
GABINETE DO PREFEITO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

Quadro de Arrecadação por Fontes até 24 de agosto/2021.

Receita Arrecadada					
Área / Fonte	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Excesso de Arrecadação	Créditos Adicionais*	Saldo para Créditos Adicionais
Saúde	10.947.104,00	8.478.123,72	-2.468.980,28	318.388,24	-2.787.368,52
02 Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos - Saúde	7.716.984,00	4.963.070,24	-2.753.913,76		
23 Transf. de Convênios - Saúde	77.500,00	0,11	-77.499,89		
26 Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde		300.000,00	300.000,00		300.000,00
070000 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		300.000,00	300.000,00		300.000,00
42 Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	477.600,00	1.052.554,93	574.954,93	270.386,32	304.568,61
000000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	477.600,00	687.129,93	209.529,93	146.943,82	62.586,11
074000 Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19		365.425,00	365.425,00	123.442,50	241.982,50
46 Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS Prov. do Gov. Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Púb. Saúde	2.655.020,00	2.159.755,69	-495.264,31	48.001,92	-543.266,23
47 Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS Prov. do Gov. Federal - Bloco de Investimento Na Rede de Serv. Púb. Saúde	20.000,00	2.742,75	-17.257,25		
000000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	20.000,00	2.742,75	-17.257,25		
Assistência	709.600,00	218.708,62	-490.891,38	24.171,77	-515.063,15
27 Demais Recursos Vinculados Destinados à Assistência Social	100.000,00		-100.000,00		
29 Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	609.400,00	145.888,52	-463.511,48		
43 Transf. de Recursos do Estado Para Ações de Assistência Social	200,00	72.820,10	72.620,10	24.171,77	48.448,33
Infraestrutura	3.479.650,00	5.438.030,05	1.958.380,05	2.557.629,39	-599.249,34
16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	15.050,00	10.143,48	-4.906,52		
17 Contribuição Para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	964.900,00	590.464,86	-374.435,14		
30 Recursos Prov. do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	1.349.200,00	805.087,43	-544.112,57		
90 Operações de Crédito Internas	1.100.000,00	3.706.138,20	2.606.138,20	2.312.581,84	293.556,36
92 Alienação de Bens	50.500,00	326.196,08	275.696,08	245.047,55	30.648,53
000000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	50.500,00	326.196,08	275.696,08	245.047,55	30.648,53
Recursos Vinculados	1.212.000,00	2.935.849,25	1.723.849,25	26.000,00	1.697.849,25
24 Transf. de Convênios - Outros (Não Relacionados a Educação/Saúde/Assistência Social)	412.000,00	583.853,26	171.853,26		171.853,26
Total	44.850.000,03	38.640.441,42	-6.209.558,61	2.926.189,40	-9.135.748,01

* Créditos por Excesso de Arrecadação e Operação de Crédito

Parágrafo único. Somente serão realizadas as alterações orçamentárias por meio de Decreto do Poder Executivo para as respectivas fontes mencionadas no “caput”, se houver a comprovação do excesso de arrecadação nas fontes exposta acima, ou seja, o demonstrativo analítico de apuração das receitas mês a mês será a peça principal, e somente após a confirmação do excesso de arrecadação nas 126.070, 142.000 e 192.000, será Decretado o Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,
ESTADO DE MATO GROSSO.**

Em 02 de setembro de 2021.


ALTAMIR KÜRTE
Prefeito Municipal